



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0551

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	03
TERMOS ADITIVO DE CONTRATO	04
EDITAIS DE CONCURSO	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 104/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote, no dia 18 de Junho de 2019 às 13:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para fornecimento/locação de banheiros químicos, tendas, som, palco, iluminação e afins (devidamente instalados e com apresentação de ART) para realização da 42ª Festa da Fogueira de Jateí-MS, nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2019, conforme descrito no Termo de Referência, de acordo com a Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e Lei Federal n°. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 05 de Junho de 2019.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 098/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia 18 de Junho de 2019, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de Rodeio, bem como sua execução, durante a tradicional Festa da Fogueira do município de Jateí-MS nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2019 em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam os quantitativos e demais especificações do objeto. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do site www.jatei.ms.gov.br ou Fone (67) 3465 - 1133.

Jateí/MS, 05 de Junho de 2019.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 214, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora LUZINETE DA SILVA a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora LUZINETE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2017 a 17/10/2018, contando a partir do dia 01 de Julho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 31/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora NILZA DE LOURDES ALVES a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora NILZA DE LOURDES ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 A 31/07/2017, contando a partir do dia 04 de Junho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 04/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 04 de Junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor CLAUDIO CESAR SERAFIM MIRANDA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor CLAUDIO CESAR SERAFIM MIRANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Saúde, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 A 31/07/2018, contando a partir do dia 04 de Junho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 04/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 04 de Junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 217 DE 05 DE JUNHO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI	01/08/2017 a 31/07/2018
DEBORA DA SILVA STROPPA	01/09/2017 a 31/08/2018
EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	19/07/2016 a 18/07/2017
CELINA VALENTE DE JESUS	21/02/2017 a 20/02/2018

PORTARIA Nº 218, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor WENDEL CRISTIANO MARTINS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor WENDEL CRISTIANO MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, Nível V, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, contando a partir do dia 17 de Junho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 17/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora VANESSA BOGO CASEIRO CANTO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes à servidora VANESSA BOGO CASEIRO CANTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, contando a partir do dia 10 de Junho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 20/06/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade à servidora ESTEFÂNIA MARIA DIAS DA SILVA, ocupante de cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, neste Município, a contar do dia 03/06/2019 a 30/09/2019, devendo retornar em 01/10/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 03 de Junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 01440006 SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 06 de junho de 2019, o Contrato Administrativo n. 040/2018, celebrado entre o Município de Jateí - MS e a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME, com vigência de 06/06/2018 a 06/06/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção e implantação de placas de orientação para localização e identificação de ruas e estradas vicinais no Distrito de Nova Esperança e na cidade de Jateí-MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução - TCE/MS n. 54/2016 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí - MS, 06 de junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A WV ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE JATEÍ, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e de outro lado a empresa WV ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA - ME, inscrita na CNPJ sob o n. 18.209.035/0001-09, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, nº 1.200, Vila Sol Nascente, Campo Grande-MS, neste ato representada pela sócia Wagner de Oliveira Filippetti, inscrito no CPF/MF n. 112.144.448-10, portador do RG. n. 13268592 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Luis Ceciliano Vilares, nº 48, Bloco A, Apto. 201, Vila Glória, na cidade de Campo Grande/MS, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº. 049/2017, até 31 de dezembro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência da prorrogação da vigência contratual e da redução do valor da parcela mensal ajustada entre as partes, fica o valor do Contrato Administrativo nº 049/2017 aditado em mais R\$ 35.000,00 (tinta e cinco mil reais), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 02 de maio 2019.

MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS
Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

WV ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA - ME
Por sua representante,
Wagner de Oliveira Filippetti

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS N. 003.2019

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, para o candidato convocado através do Edital de Convocação n. 013/2019, publicado no DIOJATEÍ em 07/05/2019, conforme Anexo Único deste Edital.

Para que no prazo de mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 06/06/2019, apresente os documentos para tomar posse no respectivo cargo. Dessa forma, fica prorrogado até o dia 05 de Julho de 2019, o Edital de Convocação n. 013/2019.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 05 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS N. 003/2019.

LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS	
CLAS	Nome do Candidato
3º	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA

